

## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

# FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

HOLDING FAMILIAR NA ATIVIDADE RURAL: UMA APLICABILIDADE TRIBUTÁRIA QUE TRAZ RESULTADOS?

#### JEAN ALESI

https://orcid.org/0009-0008-0085-8900/ caldas600@gmail.com Universidade Estadual Centro-Oeste do Paraná, Guarapuava, Paraná.

#### **ELAINE WANTROBA**

https://orcid.org/0000-0001-6879-5514 / elaine @unicentro.br Universidade Estadual Centro-Oeste do Paraná, Guarapuava, Paraná.



Recebido em: 14/10/2024 Aprovado em: 17/01/2025 Publicado em: 07/04/2025

#### **RESUMO**

O agronegócio no Brasil é uma das principais atividades econômicas, contribuindo significativamente para o Produto Interno Bruto (PIB) do país. De acordo com estimativas da CEPEA/CNA (CEPEA, 2024), a participação do agronegócio no PIB deve situou-se em torno de 23,80%, houve um aumento comparado com 23,57% registrados em 2023. O setor agrícola está experimentando um crescimento notável, com um aumento de 0,23% em 2024, sustentado pela ênfase na sustentabilidade, conforme apontam dados da Esalq/USP em parceria com a CEPEA (2024). A safra de diversos produtos, incluindo soja, milho, trigo, café, cacau, batata e cana-de-açúcar, atingiu níveis recordes no Brasil, mesmo em meio à queda de preços de produtos primários e insumos agrícolas. Essa tendência reflete uma gestão eficiente do setor. Uma estratégia importante para a gestão do agronegócio familiar é a criação de uma holding familiar rural. Para evidenciar essa relevância, recorreu-se a uma pesquisa bibliométrica sobre o tema, Como resultados da pesquisa é importante destacar que a holding familiar rural pode ser uma estratégia valiosa para a gestão patrimonial e sucessória em propriedades rurais, principalmente no que diz respeito à questão tributária. Palavras-chave: *Holding* familiar, planejamento tributário, distribuição de bens.

#### **ABSTRACT**

Agribusiness in Brazil is one of the main economic activities, contributing significantly to the country's Gross Domestic Product (GDP). According to CEPEA/CNA estimates (CEPEA, 2024), agribusiness' share of GDP is expected to be around 23.80 per cent, an increase compared to 23.57 per cent in 2023. The agricultural sector is experiencing remarkable growth, with an increase of 0.23 per cent in 2024, underpinned by an emphasis on sustainability, according to data from Esalq/USP in partnership with CEPEA (2024). The harvest of various products, including soya, corn, wheat, coffee, cocoa, potatoes and sugar cane, has reached record levels in Brazil, even amid falling prices for primary products and agricultural inputs. This trend reflects efficient management of the sector. An important strategy for managing family agribusiness is the creation of a rural family holding company. As a result of the research, it is important to emphasise that the rural family holding company can be a valuable strategy for asset and succession management in rural properties, especially with regard to tax issues.

Keywords: Family holding companies, tax planning, distribution of assets.



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

### 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o agronegócio é uma das principais atividades econômicas, contribuindo significativamente no Produto Interno Bruto (PIB) do país. Em 2024, o setor representou aproximadamente 23,8% da atividade econômica nacional, mesmo diante de desafios como a queda de 2,07% registrada no quarto trimestre de 2023 (CEPEA/CNA, 2024), o agronegócio continua sendo umas das principais atividades que gera arrecadação (CEPEA/CNA, 2024).

Apesar do impacto negativo, com a baixa nos preços de biocombustíveis, produtos de madeira, óleos vegetais e café, a baixa do setor agrícola, juntamente ao crescimento na produção pecuária, laticínios e no volume de abates, diminuiu o impacto mais severo (CEPEA/CNA, 2024). No entanto, para as famílias que dependem da produção rural, a gestão estratégica se torna essencial para assegurar a sustentabilidade econômica e a segurança patrimonial (Bordignon; Eckert; Mecca, 2020, p. 123).

O presente estudo tem como objetivo investigar o potencial benefício das *holdings* familiares rurais para as famílias envolvidas no agronegócio no estado do Paraná. Especificamente, busca-se compreender como essas estruturas podem facilitar a repartição dos bens, reduzir os encargos tributários e otimizar o planejamento sucessório (Mamede; Mamede, 2019, p. 96).

O estudo visa analisar os benefícios proporcionados pelas *holdings* familiares rurais na gestão administrativa e segurança dos ativos familiares, avaliar como essas estruturas podem contribuir para a redução da carga tributária sobre os bens familiares. Investigar a eficácia das *holdings* familiares rurais no planejamento sucessório para garantir a segurança e estabilidade do patrimônio ao longo das gerações (Mamede; Mamede, 2019, p. 85).

A pesquisa se justifica pela relevância do agronegócio no contexto econômico do Paraná e pela necessidade de estratégias que promovam a sustentabilidade das propriedades rurais. Com as mudanças propostas na reforma tributária, há um interesse



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

crescente em compreender como as *holdings* familiares podem oferecer soluções eficientes para a gestão patrimonial e sucessória, além de proporcionar segurança jurídica às famílias envolvidas (Araújo; Paulus; Queiroz, 2017, p. 603).

Autores como (Araújo; Paulus; Queiroz, 2017, p 595) destacam que as *holdings* familiares rurais são instrumentos valiosos não apenas para a administração eficaz das propriedades, mas também para o planejamento tributário e sucessório. (Eckert, Crestani e Mecca 2018, p 48) complementam que essas estruturas são essenciais para a proteção e continuidade do patrimônio familiar, especialmente em contextos de mudanças legislativas e econômicas

Este estudo busca contribuir para a compreensão das práticas de gestão e planejamento adotadas pelas famílias que operam no agronegócio, com foco nos potenciais vantagens proporcionadas pelas holdings familiares rurais no estado do Paraná.

O problema de pesquisa centra-se em investigar como a constituição de uma holding familiar pode beneficiar famílias que possuem propriedades rurais, especialmente no que diz respeito à gestão patrimonial e tributária. A falta de estudos abrangentes sobre o tema no Brasil e a crescente relevância da holding familiar no contexto rural tornam o assunto de grande interesse.

#### 2 HOLDING FAMILIAR RURAL BENEFICIOS PLANEJAMENETO SUCESSORIOS

Uma *holding* familiar oferece inúmeros benefícios que incentivam os sócios a considerarem essa estrutura para a gestão de seus ativos e negócios (Gonçalves; Medeiros; Filho, 2020, p 1-24). Alguns dos principais motivos incluem:

Imaturidade dos Herdeiros: (Santos 2022, p 98-110) destaca que um dos fatores que levam à criação de uma *holding* familiar é a imaturidade dos herdeiros em exercer funções de liderança na empresa. A *holding* pode proporcionar um ambiente mais controlado e estruturado para a transição de responsabilidades, exigindo transparência na prestação de serviços.



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

Compartilhamento de Bens: Freire (2022) ressalta que a *holding* familiar facilita a partilha de bens entre os sócios. Não há necessidade de dividir a empresa principal, evitando assim conflitos comuns no modelo tradicional de sucessão.

Tranquilidade na Repartição de Bens: De acordo com (Tessari; Pinheiro; Moreira, 2018, p 415), a criação de uma *holding* proporciona maior tranquilidade na distribuição dos bens familiares, minimizando conflitos entre herdeiros e garantindo que a partilha de bens não prejudique os negócios da família.

Planejamento Tributário: (Mamede 2019, p 104) enfatiza que a *holding* familiar oferece vantagens no planejamento tributário. A tributação é mais detalhada, oferecendo segurança e proteção contra leis tributárias, além de reduzir os riscos fiscais, o que resulta em economia significativa.

Sucessão de Bens e Redução de Carga Tributária: (Eckert, Cretani e Mecca 2018 48 - 58) destacam que a *holding* é fundamental para a sucessão de bens, a organização societária, o planejamento sucessório, a economia de impostos, a proteção do patrimônio familiar e a transmissão da empresa para os sucessores.

Embora a perspectiva da morte possa ser desconfortável e bastante ao senso comum de que associar esse evento à velhice avançada, é crucial que os administradores de empresas estejam preparados para a eventualidade da sucessão. O planejamento sucessório torna-se ainda mais vital no contexto das empresas familiares, onde a morte de um sócio pode gerar uma série de desafios complexos (Tessari; Pinheiro; Moreira, 2018, p. 417).

Redução de Carga Tributária sobre Pessoa: (Silva, Junior 2022, p 100, 119) também ressalta que a redução da carga tributária sobre a pessoa é uma estratégia importante para os contribuintes. A *holding* permite custos menores e economia significativa na carga tributária ao transferir itens pessoais para a pessoa jurídica de forma legal.

### 2.1 COMO É A TRIBUTAÇÃO DE UMA HOLDING FAMILIAR RURAL



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

A criação de uma *holding* pode oferecer vantagens tributárias, como a redução da carga fiscal e a facilitação da sucessão patrimonial. No entanto, segundo (Mamede e Mamede 2017, p 102), essa vantagem não é garantida em todos os casos. É fundamental que cada situação seja avaliada individualmente, levando em consideração a estrutura societária específica. A consulta a um especialista é essencial para determinar as situações fiscais decorrentes da constituição de uma *holding*, que em certos casos podem resultar em maior oneração tributária para o indivíduo.

"A constituição de uma *holding* familiar será mais vantajosa quando fizer parte de um planejamento tributário estratégico, abrangendo todo o patrimônio familiar ou uma parte significativa dele, especialmente as sociedades operacionais controles foram transferidos para a sociedade de participação (*holding*)" Mamede; Mamede, 2017, p. 102).

Crepaldi (2017, p 325) destaca que, no caso de pessoa jurídica envolvida em atividades rurais, a efetiva utilização de benefícios fiscais ocorre por meio da apuração do Lucro Real. Nessa abordagem, é necessária a separação rigorosa das receitas, custos e despesas relacionadas à atividade agrícola (Queiroz *et al.*, 2013, p 1-13); Santos, conforme previsto no Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/2018 (Brasil, 2018), especialmente nos artigos 314 e 512.

No que diz respeito à transferência de ativos para *holdings*, é crucial que a empresa declare esses ativos dentro de sua estrutura corporativa. Isso é particularmente relevante quando ocorre a transferência de imóveis de pessoas físicas para a empresa. Nessas situações, incidem impostos como o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e taxas de cartório, conforme determinado (Mamede; Mamede, 2017, p 102).

Em 1971, foi criada a Lei 8.171, que estabelece a Política Agrícola e define os objetivos e competências das instituições envolvidas, além de prever fontes de recursos e definir as ações e instrumentos necessários para essa política. A lei promove também a descentralização dos serviços públicos voltados ao setor agrícola, com a colaboração complementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 4º, dessa lei, os incisos detalham as ações e os instrumentos da política agrícola. (Buranello, 2013).



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

#### 2.2 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos da pesquisa têm como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental. Segundo Gil (2002, p. 42), a pesquisa descritiva "tem como objetivo principal a descrição das características de uma população ou algo ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis". E um de seus aspectos mais relevantes está na forma de técnicas gerais de coleta de dados.

Olhando os objetivos, a pesquisa é aplicada (Fleury; Werlang, 2017), por ter como visão e norte a busca de solução de problemas, podendo serem concretos, operacionais e práticos, a fim de gerar novas ideias a partir do conhecimento de fatos básicos. Inicialmente será a pesquisa tida como exploratória, após descritiva (Gil, 2019; Oliveira, 2011).

Em termos de coleta de dados, a pesquisa pode ser classificada como documental. A pesquisa documental é baseada em material que ainda não passou por tratamento analítico ou foi recriado para fins de pesquisa (Raupp; Beuren, 2006).

Ainda, o estudo parte de uma revisão sistemática, com busca de artigos publicados em áreas específicas e inerentes à temática apresentada, possibilitando assim aprofundamento sobre as pesquisas feitas com contribuição para a evolução de estudos sobre Holding Familiar. O *Methodi Ordinatio* (Pagani; Kovaleski; De Resende, 2017; Pagani; Kovaleski; Resende, 2015) foi adotado como método para a revisão sistemática para a seleção e composição de um portfólio dos principais estudos bibliográficos.

Para a consecução da pesquisa e utilização do método, foram seguidos 9 passos assim descritos: 1. Definição da intenção de pesquisa; 2. Buscas inicial para testagem das palavras-chave nas bases de dados; 3. Estabelecimento final das palavras chaves; 4. Definição das bases de dados; 5. Filtragem e exclusão de artigos duplicados; 6. Verificação do fator de impacto, ano de publicação e bem como do número de citações dos artigos selecionados; 7. Utilização do método o *InOdinatio* para classificação dos artigos; 8. Busca dos artigos nas bases de dados em seu formato integral; 9. Análise dos artigos e leitura completa (Pagani; Kovaleski; De Resende, 2017; Pagani; Kovaleski; Resende, 2015).



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

A pesquisa tem como intenção e objetivo o levantamento de artigos que tratem sobre Holding Familiar. Para tanto, após os primeiros testes e análises preliminares foram definidos os descritores da pesquisa: "Family Holding" OR "Holding Familiar". As bases de dados definidas, com forme projeto de pesquisa, foram: Scopus, Web of Science Direct e Spell. As buscas nestas bases de dados dataram de 12/06/2024, considerando todos os campos de pesquisa com limitação temporal de 6 anos (2019-2024). Como critérios de limitação das buscas selecionou-se somente artigos escritos nos idiomas espanhol, inglês e português. Das buscas resultou um total de 13 artigos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Resultado das buscas nas bases de dados

Valuato 1 Trestatuto due describilità di sco de directo			
Data da pesquisa		12/06/2023	Combinações de sintaxes
Intervalo		2019-2023	
Base de dados	Scopus	7	"Family Holding" OR "Holding Familiar"
	Web of Science	6	
	Spell	0	
Total de Pesquisas		13	

Fonte: Elaboração própria.

Com o auxílio do gerenciador de referências *Mendeley*, os artigos selecionados nas bases de dados descritos no quadro 1 foram exportados ao gerenciador, possibilitando assim a verificação e identificação das duplicatas de artigos entre as bases. Não foram identificados artigos duplicados. Após, os 13 artigos foram exportados para o software *Jabref*, possibilitando a verificação dos artigos que possuíam ou não ISSN. Apenas 2 artigo não apresentava o ISSN, sendo selecionado e salvo à parte dos demais (Pagani; Kovaleski; De Resende, 2017; Pagani; Kovaleski; Resende, 2015).

Os 13 artigos passaram por uma triagem, com análise inicial do seu título, para verificação de alinhamento com a pesquisa, sendo excluídos 03 artigos. Dos artigos restantes, 10, os autores realizaram leituras dos resumos e palavras-chave por meio de uma análise dupla cega, onde foram considerados como critérios de inclusão e exclusão dos artigos:



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

Critérios de inclusão: i) artigos que abordassem a temática Holding Familiar; ii) artigos que abordassem metodologia tanto qualitativa quanto quantitativa acerca do tema, sendo empíricos ou teóricos.

Critérios de exclusão: i) estudos que abordassem outras formas de Holding; ii) artigos que apenas fizessem menção tema; iii) artigos que evidenciassem estudos com o objetivo da análise de eficiência política de organizações; iv) artigos pagos, exceto aqueles em que os autores enviassem cópias mediante solicitação dos pesquisadores.

Após a análise pelos critérios descritos, apenas 05 artigos foram selecionados. Foram excluídos 05 artigos pagos os quais não foi possível seu acesso. Dos artigos restantes, estes foram enviados ao *Gedit Text Editor* para análise e filtro de autoria. Em sequência, exportados para a planilha *Finder* e após à planilha *Rankin*. Após estes procedimentos foram submetidos ao método *InOrdinatio*, para análise de relevância, considerando a seguinte equação (Pagani; Kovaleski; De Resende, 2017; Pagani; Kovaleski; Resende, 2015):

InOrdinatio = (Fi / 1000) + ( $\alpha$ \*(10 - (AnoPesq – AnoPub))) + ( $\sum$  Ci) Onde:

Fi = Fator de impacto da revista

a\* = coeficiente atribuído pelo pesquisador à relevância do ano de publicação, podendo
 variar de 1 a 10

AnoPesq – Ano de realização da busca nas bases de dados

AnoPub = ano de publicação do artigo

Σ Ci = nº de citações do artigo

Considerando a necessidade de se obter o número de citações dos artigos, foi utilizado o Google Acadêmico para buscas. O fator de impacto, foi obtido pela ordenação da planilha *Rankin* (Pagani; Kovaleski; De Resende, 2017; Pagani; Kovaleski; Resende, 2015), sendo considerado para fator de impacto a ponderação 10 pontos, pela relevância da pesquisa bem como pela necessidade de pesquisas atuais sobre o tema e a média anual das pesquisas. Tal necessidade foi determinada por uma delimitação temporal nas buscas,



#### FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT **BRINGS RESULTS?**

**JEAN ALES ELAINE WANTROBAI** 

para compor o rol de artigos mais recentes sobre o tema, bem como da escolha pelo método de avaliação das pesquisas em torno do tema.

Após a devida ordenação dos artigos considerando o fator de impacto e quantitativo de citações, foram selecionados somente aqueles artigos que demonstraram um score positivo, ou seja, > 0. Dos 5 artigos, apenas 2 obtiveram um score > do que 0, foram então excluídos e os demais artigos foram lidos em sua íntegra e formaram a composição dos estudos. A Figura 1, demonstra todo o percurso metodológico feito para se atingir o portfólio final:

Portifólio final (Ranking) Início 03 ARTIGOS InOrdinatio I - Intenção de Pesquisa VII - Remoção por VI - Remoção de VIII – Identificação Duplicatas Fl. ano pub. e Ci II - Busca Preliminar nas bases de dados V - Estudos IV - Realização de III – Definição das Web of Science Identificados nas busca definitiva palayras-chaves 6 bases de dados Spell 0 Data da pesquisa 12/06/2023

Figura 1 - Percurso metodológico da revisão sistemática de literatura

Fonte: Elaboração própria - 2023

Selecionados os artigos, foram feitas as leituras na sua integralidade, com avaliação dos indicadores de sustentabilidade mencionados e com entrelaçamento de estudos sobre cidades sustentáveis no intuito de analisar os artigos e assim propiciar a fundamentação teórica e discussão dos resultados.

Além dos artigos selecionados e descritos acima, foram utilizados outros trabalhos, entre dissertações e trabalhos de conclusão de curso e livros, que tratavam da temática e estão referenciados na presente pesquisa.

#### **3 RESULTADOS**

Há uma estimativa de que em relação às empresas familiares a parcela da contribuição para o PIB global tem uma variação de 70% a 90% (Hegde; Seth; Vishwanatha, 2020). Representa, assim, dentro da atividade econômica das empresas familiares uma



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

tendência de que os negócios familiares estão ativos e os papeis são desempenhados pelos descendentes e ascendentes (Hegde; Seth; Vishwanatha, 2020).

Na perspectiva dos benefícios tributários, a utilização de *holdings* pode possibilitar a criação de estratégias de planejamento fiscal que resultem em uma carga tributária reduzida (Almeida; Savy, 2015), inclusive em cenários de sucessão empresarial. No entanto, é importante observar que, conforme alertado por Mamede e Mamede (2017), essa afirmação não pode ser aplicada de forma generalizada, uma vez que a eficácia dessas estratégias depende de uma análise minuciosa de cada situação, considerando a estrutura societária proposta.

Rocha (2010), enfatiza a relevância da constituição de uma *holding* familiar como uma opção societária valiosa para a gestão de negócios familiares, sobretudo no contexto do agronegócio brasileiro. O principal propósito da *holding* familiar é preservar a filosofia de gestão dos empreendimentos, prevenindo conflitos que possam surgir devido às diferenças nos perfis dos herdeiros ou a problemas de ordem familiar.

Adicionalmente, a discussão ressalta que o processo de sucessão não deve ser simplificado como uma mera divisão de ativos, mas sim como um período de aprendizado fundamental para a gestão da organização (Gallego; Calderón Hernández, 2021). O sucesso de um programa sucessório está diretamente relacionado à preparação da família pelo fundador, frequentemente também desempenhando o papel de presidente da empresa (Almeida; Savy, 2015; Araújo; Paulus; Queiroz, 2017; Bühler, 2023; Caixeta, 2018).

A discussão destaca a complexidade das empresas familiares, sublinhando a necessidade de compreender os conflitos de papéis e os processos que surgem durante o processo sucessório. Além disso, enfatiza a importância crítica da preparação adequada por parte do fundador para garantir o sucesso da transição e a continuidade dos negócios familiares no contexto do agronegócio. A eficácia dos benefícios tributários, associados à *holding*, deve ser avaliada caso a caso, levando em consideração a estrutura societária específica.



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

#### 4 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada teve como objetivo principal analisar as empresas de *holding* familiar rural em Guarapuava, buscando compreender os motivos que levam as famílias a entrar nessa forma de associação. Durante o processo de coleta de dados, foram enfrentados desafios relacionados à indisponibilidade de informações em algumas empresas que não se identificaram como *holdings* familiares no estado Paraná, inviabilizando assim o encontro de famílias com empresas rurais neste escopo.

Para superar essas dificuldades, recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica abrangente e à análise de como a *holding* familiar pode beneficiar as famílias que possuem propriedades rurais.

Os resultados desta pesquisa revelam que a *holding* familiar rural é um tópico de interesse e importância crescentes no Brasil, apesar da escassez de estudos abrangentes sobre o assunto. Os benefícios que essa forma de associação pode proporcionar às famílias que possuem propriedades rurais são significativos, principalmente no que diz respeito à questão tributária.

Como conclusão, é importante destacar que a *holding* familiar rural pode ser uma estratégia valiosa para a gestão patrimonial e sucessória em propriedades rurais. Ela oferece vantagens relacionadas à organização, planejamento tributário, proteção do patrimônio e continuidade dos negócios familiares. No entanto, a falta de conhecimento sobre esse tema, ressalta a necessidade de futuras pesquisas e divulgação de informações para informar melhor as famílias que atuam na agricultura, sobre as oportunidades que a *holding* familiar pode proporcionar. Destaque-se a importante limitação da pesquisa na objetivação de sobre produtores rurais, que possuem empresas rurais e que migraram para a *Holding* Familiar.

Destaque-se a importante limitação da pesquisa na objetivação de sobre produtores rurais, que possuem empresas rurais e que migraram para a *Holding* Familiar.



### FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

#### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, J. L. G. de; SAVY, R. F. S. As Holdings Familiares e os Tipos Societários. **Revista Paradigma**, [S. I.], vol. 24, no. 1, p. 315–339, 2015. Available at: <a href="https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/download/596/556/2116">https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/download/596/556/2116</a>.

ARAÚJO. J, J.; PAULUS, C. I.; QUEIROZ, A. Z. Planejamento Tributário por meio de *Holding*: Aspectos Econômicos e Financeiros. **RDIET - Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, [S. I.], no. 2016, p. 595–630, 2017. Available at: <a href="https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rdiet/article/view/7700/5285">https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rdiet/article/view/7700/5285</a>.

BORDIGNON, L. F.; ECKERT, A.; MECCA, M. S. Benefícios de uma Holding no âmbito das empresas familiares: estudo em uma empresa do ramo de pneus. Revista Conhecimento Contábil. 2020, Vol. 10, n. 1.

BRASIL. Decreto no 9.580 de 22 de novembro de 2018. 2018. **Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**. Available at: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a>\_ Ato2015-

BRASIL. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. **Dispõe sobre política agrícola**. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8171.htm</a>. Acesso em: 02 abr. 2018.

BÜHLER, P. *A Holding* Familiar como Forma de Planejamento Sucessório no Âmbito Rural. 2023. 1–106 f. Porto Alegre, BR-RS, 2023. Available at: <a href="http://hdl.handle.net/10183/259630">http://hdl.handle.net/10183/259630</a>.

BURANELLO, R. Manual do direito do agronegócio. São Paulo: Saraiva, 2013.

CAIXETA, C. de M. A Eficiência da *Holdin*g Familiar para o Planejamento Sucessório e Tributário no Agronegócio. **Trabalho de Conclusão de Curso- Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, *Goiânia.*, [S. l.], , p. 62, 2018. *Available* at: <a href="https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12488">https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12488</a>.

CEPEA. CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo. 2023. PIB-AGRO/CEPEA: SUSTENTADO POR SAFRA RECORDE NO CAMPO, PIB DO AGRO TEM ALTA MODESTA NO 1° TRI. Available at:

https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/pib-agro-cepeasustentado-por-safra-recorde-no-campo-pib-do-agro-tem-alta-modesta-no-1-tri.aspx.

CREPALDI, S. A. **Planejamento Tributário: Teoria e Prática**. Alline Gar. São Paulo, Brasil: [s. n.], 2021. vol. 4. ed.



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

ECKERT, A.; CRESTANI, T.; MECCA, M. S. Vantagens do planejamento tributário através da constituição de uma *holding* patrimonial. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, [*S. l.*], vol. 21, no. 3, p. 48–58, 1 Sep. 2018. Available at: http://localhost/rebram3/index.php/revistauniara/article/view/568

ECKERT, A.; CRESTANI, T.; MECCA, M. S. Vantagens do planejamento tributário através da constituição de uma *holding* patrimonial. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, [*S. I.*], vol. 21, no. 3, p. 48–58, 1 Sep. 2018. Available at: http://localhost/rebram3/index.php/revistauniara/article/view/568.

FLEURY, M. T. L.; WERLANG, S. R. da C. **Pesquisa aplicada – reflexões sobre conceitos e abordagens metodológicas**. [*S. l.*: *s. n.*], 2017. *Available* at: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/apgvpesquisa/article/view/72796.

FREIRE, M. T. *Holding* Familiar: Noções Básicas para um Planejamento Organizacional, Patrimonial e Sucessório. São Paulo: [s. n.], 2022. vol. 1, .

GALLEGO, C.; CALDERÓN HERNÁNDEZ, G. An alternative model for the comprehension of organizational transformation in emerging economies. **Journal of Accounting and Organizational Change**, Cited by: 1, vol. 17, no. 5, p. 585 – 603, 2021. Available at: https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85105977653&doi=10.1108%2FJAOC-06- 2020-0071&partnerID=40&md5=d485cf8186b096202bb0e42b47c1b3e6.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: [s. n.], 2002. vol. 4,.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo: [s. n.], 2019. vol. 7a ed.,

GONÇALVES, E. A.; MEDEIROS, E. de M. P.; FILHO, P. F. Holding Familiar no Âmbito do Agronegócio: Planejamento Sucessório e Vantagens Tributárias. *Iurisprudentia* - **Revista da Faculdade de Direito da AJES,** [*S. I.*], vol. 9, no. 17, p. 1–24, 2020.

HEGDE, S.; SETH, R.; VISHWANATHA, S. R. *Ownership concentration and stock returns: Evidence from family firms in India. Pacific Basin Finance Journal*, *Cited by*: 23, vol. 61, 2020. Available at: https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85084194980&doi=10.1016%2Fj.pacfin.2020.101330&partnerID=40&md5=220a23f4363f6 a59ed3 9e7437d7f2cc5.

MAMEDE, G.; MAMEDE, E. C. *Holding* Familiar e suas vantagens: planejamento jurídico e econômico do patrimônio e da sucessão familiar. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.



## FAMILY HOLDING IN RURAL ACTIVITY: A TAX APPLICABILITY THAT BRINGS RESULTS?

JEAN ALES ELAINE WANTROBAI

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Eduarda Cotta. *Holding* familiar e suas vantagens: planejamento jurídico e econômico do patrimônio e da sucessão familiar. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PAGANI, R. N.; KOVALESKI, J. L.; DE RESENDE, L. M. M. Advances in the composition of methodi ordinatio for systematic literature review. **Ciência da Informação**, [S. I.], vol. 46, no. 2, p. 161–187, 2017.

PAGANI, R. N.; KOVALESKI, J. L.; RESENDE, L. M. Methodi Ordinatio: a proposed methodology to select and rank relevant scientific papers encompassing the impact factor, number of citation, and year of publication. **Scientometrics**, [S. I.], vol. 105, no. 3, p. 2109–2135, 12 Dec. 2015. Available at: <a href="http://link.springer.com/10.1007/s11192-015-1744-x">http://link.springer.com/10.1007/s11192-015-1744-x</a>.

QUEIROZ, E. A.; TAVEIRA, R. C.; OLIVEIRA F, T. S. R. de; JATI, T. M.; P, G. *Holding* Familiar: benefícios do planejamento sucessório e vantagens do regime tributário. **Diálogos em Contabilidade: Teoria e Prática**, [S. I.], vol. 1, no. 7, p. 1–13, Jun. 2013.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**: teoria e prática. [S. I.: s. n.], 2006. p. 76–97.

ROCHA, E. M. Sucessão hereditária: prática do inventário e partilha: doutrina, jurisprudência e modelos práticos. São Paulo, Brasil: [s. n.], 2010. vol. 2. ed. rev, .

SANTOS, Á. G. dos. *Holding* rural aspectos societários do planejamento patrimonial **no agronegócio**. Londrina/PR: [s. n.], 2022. vol. 1. ed., .

SILVA, K. T. S.; JUNIOR, M. da S. F. *Holding* Familiar. *Jnt - Facit Business and Technology Journal*, [S. I.], vol. 1, p. 100–119, Jun. 2022. *Available at*: <a href="http://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/1780">http://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/1780</a>. Acessed on 15. 2023.

TESSARI, C; PINHEIRO, C B, N; MOREIRA, F da R. *Holding* Familiar: uma alternativa segura de proteção patrimonial, planejamento sucessório e tributário. Repertório de Jurisprudência IOB. 2018, Vol. I, n. 9.